

PORTARIA DIR Nº 041/2011

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DOS
COMPONENTES CURRICULARES DOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE
ASSIS – FEMa, COMO CURSOS DE
EXTENSÃO.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e, baixa as seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Os componentes curriculares dos cursos de pós-graduação das Faculdades Integradas Machado de Assis- FEMa, a critério dos respectivos coordenadores, poderão ser oferecidos como cursos de extensão.

Art. 2º - A listagem dos componentes curriculares que poderão ser cursados na modalidade de extensão bem como também o cronograma de oferta, deverão ser enviados à Secretaria Acadêmica no início do curso de pós-graduação.

Art. 3º - O valor dos cursos de 12horas aula e 24horas aula, consideradas as atividades extra classe, será de R\$120,00 e R\$240,00, respectivamente.

Art. 4º - Para realizar o curso o aluno deverá ter concluído ou estar cursando graduação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 04 de outubro de 2011.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis